



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 296/2017, de autoria da Senhora Prefeita, oriento como sugestão que seja acrescentada na ementa :**“Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2017”**.

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 1º para : **“ Art. 1º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0045,** denominado Gestão Político-Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.477.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 2º para : **“ Art. 2º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0181,** denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.542.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 3º para : **“ Art. 3º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0002,** denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), passando para R\$ 38.304.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 4º para : **“ Art. 4º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0056,** denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 15.439.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), com redução de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 5º para : “ **Art. 5º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0083,** denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), passando para R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 6º para : “ **Art. 6º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0170,** denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e catorze mil reais), passando para R\$ 1.724.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 7º para : “ **Art. 7º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0016,** denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 8º para : “ **Art. 8º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0210,** denominado Assistência Técnica Agrícola, com valor inicial previsto em R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), passando para R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 9º para : “ **Art. 9º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0048,** denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 10º para : “ **Art. 10º .Fica alterado o Plano Plurianual-PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, para o ano de 2.017, nas ações do Programa 0004,** denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 28.722.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).”





Câmara Municipal


da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ao analisar a elaboração financeira o Projeto nº 296/2017 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para modificar o Plano Plurianual do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 24 de outubro de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

